



SECRETARIA GERAL  
Docto: 03 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2011.

Aprovado em 1º Discussão em 04/05/11

Assinatura do Presidente

*AUTORIZA A MESA DIRETORA A PROCEDER COM ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LEILÃO, UTILIZANDO O SALDO APURADO PARA ADQUIRIR A COMPRA DE VEÍCULOS PARA USO DO LEGISLATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica A Mesa Diretora autorizada a proceder a Venda através de Leilão Público comum de 02 (dois) veículos constantes do Anexo I, parte integrante desta Resolução, pertencentes ao Patrimônio do Município, devendo todo o saldo apurado com a alienação ser utilizado para aquisição de veículos para uso da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo, deverá ser condicionada a permissão do Executivo Municipal.

Art. 2º - A alienação será precedida de prévia avaliação, pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 15 de abril de 2011

**Fernando Vasconcelos**  
Presidente

**Hermínio Oliveira**  
Vice-Presidente

**Alberto Gonçalves**  
1º Secretário

**Emanoel Moura**  
2º Secretário